



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018 publicada no DOU de 22/03/2018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado (s) no (s) item (ns) 03, 04, 37, do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item do TR | <i>(BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP, CNPJ/MF: 27.509.080/0001-61, Rua Aristóteles Caldeiras, 889, Bairro Barroca, Belo Horizonte - MG, CEP 30.431-054, (31) 2519-8950, e-mail: brasepi@brasepi.com.br, Rafael Lunardi Sério Collaço, Diretor Administrativo, RG MG. 13377824, CPF: 074.070.036-70)</i> | | | | | | |
|------------|--|-----------|--|--------|-------|----------------|--------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 321663 | 402140 | AVENTAL – COM A LARGURA DE 66 A 70 CM E TAMANHO 120 A 130 CM. FRONTAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, TIRANTES REGULÁVEIS NA CINTURA E NOS OMBROS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS EM OPERAÇÃO ONDE EXISTE RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | PC | 300 | R\$ 7,50 | R\$ 2.250,00 |
| 4 | 321663 | 402139 | AVENTAL – COM A LARGURA DE 60 A 65 CM E TAMANHO 120 A 130 CM. FRONTAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, TIRANTES REGULÁVEIS NA | PC | 300 | R\$ 7,50 | R\$ 2.250,00 |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|--------------------|--------|--------|--|----|------|---------------------|--------------|
| | | | CINTURA E NOS OMBROS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS EM OPERAÇÃO ONDE EXISTE RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | | | | |
| 37 | 417399 | 402984 | ÓCULOS DE SEGURANÇA: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR, SENDO A HASTE REGULÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E O VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | UN | 1315 | R\$ 3,15 | R\$ 4.142,25 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 8.642,25 | |

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral



Rafael Lunardi Sérgio Collaço
BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP

Representante legal: Rafael Lunardi Sérgio Collaço

RG: MG. 13377824

CPF: 074.070.036-70

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

27.509.080/0001-61
BRASEPI COMÉRCIO DE
EQUIP. DE SEGURANÇA
LTDA. - ME
RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, 889
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/20018 publicada no DOU de 22/03/20018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado no item 09 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| Item do TR | <i>(BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., CNPJ/MF: 010.472.968/0005-06, Av. São Paulo, 1805 – Jardim Guanabara – Lins/SP – CEP 16403-266, Tel: (11) 2365 0024, e-mail: bsb.licitacoes@bsbsafety.com , Antônio Carlos Mauricio, RG 25.354.013-6, CPF: 145.682.808-85)</i> | | | | | | | |
|--------------------|---|-------------|--|---|-------|-----------|----------------------|-------------|
| | Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Fisca | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | 343233 | 404088 | <p>CALÇADO HOSPITALAR UNISSEX – NÚMERAÇÃO DE 34 ATÉ 44. DEVE SER FABRICADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM ALTA PERFORMANCE E PERMITIR A PROTEÇÃO DOS PÉS DOS USUÁRIOS COM RELAÇÃO AOS AGENTES: BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS (MATERIAIS PERFUROCORTANTES). O CALÇADO DEVE SER PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES ENTRE AS TEMPERATURAS DE 130°C À 135°C EM INÚMERAS VEZES SEM CAUSAR DEFORMAÇÃO E RACHADURAS, POSSUIR PALMILHA ANATÔMICA REMOVÍVEL, COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. O SOLADO DEVE SER ANTIDERRAPANTE E TER ALTA ADERÊNCIA AOS PISOS LISOS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.</p> | PR | 1305 | R\$ 54,90 | R\$ 71.644,50 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 71.644,50 | |

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de.2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A

Representante legal: Antônio Carlos Mauricio

RG: 25.354.013-6

CPF: 145.682.808-85

Instrumento de outorga de poderes: procuração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/20018 publicada no DOU de 22/03/20018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado no item 21 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item do TR | <i>(CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF: 19.877.178/0001-43, Rua Manoel Duarte, 37 – sala 03 – Jardim Primavera – São Paulo/SP – CEP: 02.756-130, Telefax: (11) 2765-4688, e-mail: cruzel@cruzel.com.br, André Pereira da Cruz, RG 50.941.168-X, CPF: 004.610.203-51)</i> | | | | | | |
|--------------|--|-----------|--|--------|-------|---------------------|--------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 21 | 302866 | 401856 | MASCARA RESPIRATÓRIA N95, COM 4 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO/FILTRO BACTERIANO; CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE NÃO TECIDO, UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99% PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MÍCRON) E UMA CAMADA DE FILME RESPIRÁVEL, INODORA, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATÔMICO EVITANDO SAÍDA DE AR PELAS BORDAS, DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICA PARA AJUSTE PERFEITO. MATERIAL DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE. | UN | 4140 | R\$ 2,12 | R\$ 8.776,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 8.776,80 | |

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP

Representante legal: André Pereira da Cruz

RG: 50.941.168-X

CPF: 004.610.203-51

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01
Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/20018 publicada no DOU de 22/03/20018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado (s) no (s) item (ns) 06 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item do TR | <i>(J & A SERVICE E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 24.497.955/0001-64, Rua 22 Lote 03, Sala 203 – Guará II – Brasília/DF – CEP: 71.070-522, Fone/Fax: (61) 3036-5808, e-mail: jaserviceservicos2016@gmail.com, Marlan Rocha Gomes Junior, RG 2941746, CPF: 964.041.751-34)</i> | | | | | | |
|--------------|--|-----------|---|--------|-------|----------------------|---------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | 434414 | 403202 | AVENTAL PARA QUIMIOTERAPIA – TAMANHO: MÉDIO. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL/ABSORVENTE, 100% POLIPROPILENO, SENDO UM LADO LAMINADO (INTERNO) E OUTRO ABSORVENTE (EXTERNO) EM SMS, COM FIXADOR, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DE GOLA. USO ÚNICO, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADO. INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE A MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO QUIMIOTERÁPICO. HIPOALERGÊNICO, ÁLCOOL REPELENTE. MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA CANELADA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DOBRADURA ASSÉPTICA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. | UN | 1800 | R\$ 15,22 | R\$ 27.396,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 27.396,00 | |

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA - ME

Representante legal: Marlan Rocha Gomes Junior

RG: 2941846

CPF: 964.041.751-34

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/20018 publicada no DOU de 22/03/20018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) 18 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| Item do TR | <i>(MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 03.596.923/0001-46, Rua Ema Gazzí Magnusson, 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-630, Telefax: (19) 3935-1723, e-mail: licitacao@medimac.com.br, Adelaide Cristina de Barros e Silva, RG 51.5986838-8, CPF: 828.857.459-91)</i> | | | | | | |
|--------------|--|-----------|--|--------|-------|----------------------|---------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | 364697 | 280290 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE - COLETOR PARA PÉRFUROCORTANTES QUE DEVE POSSUIR: NA TAMPA, DISPOSITIVO PARA REALIZAR A DESCONEXÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA SEM CONTATO MANUAL DO PROFISSIONAL; DEVE SER TRANSLÚCIDO PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO DESCARTE; DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO ESCAPE DE RESÍDUO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL QUE SEJA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA E RUPTURA; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DE LIMITE DE DESCARTE; DIMENSÕES: BASE 12,5 X 9,0 CM, ALTURA 10 CM, VOLUME TOTAL 800ML, VOLUME DE DESCARTE 500ML, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2,5 CM EM TODAS AS DIMENSÕES. OS COLETORES DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO, ACRESCIDO DA INSCRIÇÃO DE "PERFUROCORTANTE". | PC | 3000 | R\$ 10,73 | R\$ 32.190,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 32.190,00 | |

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA - ME

Representante legal: Adelaide Cristina de Barros e Silva

RG: 51.598.838-8

CPF: 828.857.459-91

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018 publicada no DOU de 22/03/2018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado (s) no(s) item (ns) 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28 e 44 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | <i>(PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 19.611.064/0001-57, Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303 – Sala 01, Alto Da XV – Guarapuava – PR – CEP: 85.065-140, Tel: (42) 3304-2264/ (42) 99918-9246, e-mail: comercial@pizaniltda.com, Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, RG: 9.992.6421-7 SSP-PR, CPF: 061.825.619-98)</i> | | | | | | |
|------------|--|-----------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | 318787 | 403186 | CALÇA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA CALÇA MASCULINA EM COR CINZA CLARO, EM TECIDO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS, TRATADAS ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO, NA FIBRA DO TECIDO DEVE SER INTRODUIDO UM POLÍMERO ANTI-CHAMA, QUE FICA IMPREGNADO NO INTERIOR DA MESMA, ONDE O TECIDO SEJA RESISTENTE A CHAMAS DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO UNIFORME, E AO SER LAVADO NUNCA PERCA NENHUMA DE SUAS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. O TECIDO DEVE SER COMPOSTO DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A CHAMAS DO ARCO ELÉTRICO E AO FOGO REPENTINO COM PROTEÇÃO PARA AS CLASSES DE RISCO 1 E 2. COM 02 (DOIS) BOLSOS FUNDOS FRONTAIS CHAPADOS (FRENTE), E 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS (ATRÁS) CHAPADOS SEM TAMPAS COM FECHAMENTO POR VELCROS. COM 01 (UMA) FAIXA REFLETIVA COMBINADA NAS CORES AMARELO COM PRATA OU LARANJA COM PRATA ONDE DEVERÁ SER EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E COMBINADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, E VISIBILIDADE | UN | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|----|--------|--------|---|----|---|------------|------------|
| | | | CLASSE 2. A SINALIZAÇÃO DE BOA QUALIDADE COM DURABILIDADE POR TODA VIDA ÚTIL DA VESTIMENTA, SENDO A FAIXA ABAIXO DO JOELHO NA LARGURA DE 5CM (CINCO CENTÍMETROS), COM CARACTERÍSTICAS RETARDANTE A CHAMA, COM DURABILIDADE POR TODA VIDA ÚTIL DA VESTIMENTA. 2 PEÇAS NO CÓS DEVERÁ TER A ETIQUETA DO CA E DO FABRICANTE, OS TESTES DEVERAM ATENDER A TODAS AS NORMAS/ENSAIOS NFPA E ABNT. TAMANHO Nº 42 | | | | |
| 10 | 418455 | 403185 | CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA CAMISA MASCULINA MANGA COMPRIDA EM COR CINZA CLARO. EM TECIDO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS, TRATADAS ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO, NA FIBRA DO TECIDO DEVE SER INTRODUIDO UM POLÍMERO ANTI-CHAMA, QUE FICA IMPREGNADO NO INTERIOR DA MESMA, ONDE O TECIDO SEJA RESISTENTE A CHAMAS DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO UNIFORME, E AO SER LAVADO NUNCA PERDA NENHUMA DE SUAS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. O TECIDO DEVE SER COMPOSTO DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A CHAMAS DO ARCO ELÉTRICO E AO FOGO REPENTINO COM PROTEÇÃO PARA AS CLASSES DE RISCO 1 2 PEÇAS E 2. VELCROS, BOTÕES E OUTROS CONTIDOS NOS UNIFORMES DEVEM TER PROPRIEDADES RETARDANTE A CHAMAS, CORTE NAS COSTA NA ALTURA DOS OMBROS, COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO COM VELCRO. A SINALIZAÇÃO DE BOA QUALIDADE, COM | UN | 2 | R\$ 178,50 | R\$ 357,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>01 (UMA) FAIXA REFLETIVA COMBINADA NAS CORES AMARELO COM PRATA OU LARANJA COM PRATA ONDE DEVERÁ SER EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E COMBINADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, E VISIBILIDADE CLASSE 2 COM DURABILIDADE POR TODA VIDA ÚTIL DA VESTIMENTA, SENDO A FAIXA NA FRENTE E COSTA E NAS MANGAS NA LARGURA DE 5CM (CINCO CENTÍMETROS), COM CARACTERÍSTICAS RETARDANTE A CHAMA, PASSANDO ABAIXO DOS BOLSOS E NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ASTM E809 E E810 OU CIE/(RETRO-REFLEXÃO) . DEVERÁ TAMBÉM, ATENDER AS NORMAS ASTM E204-98/2002- (ANTI-CHAMA), COM DURABILIDADE POR TODA VIDA ÚTIL DA VESTIMENTA. FECHAMENTO DA FRENTE COM VELCRON. AS MANGAS LONGAS COM PUNHO SOCIAL FECHAMENTO COM VELCRO, NO COLARINHO DEVERÁ TER A ETIQUETA DO CA E DO FABRICANTE. OS TESTES DEVERÃO ATENDER A TODAS AS NORMAS/ENSAIOS NFPA E ABNT. O TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES DEVE SER RESISTENTE AO ARCO ELÉTRICO E À CHAMA, E DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) NÃO PERMITIR A PROPAGAÇÃO DA CHAMA DEPOIS DE CESSADA A FONTE DE CALOR; B) NÃO PROVOCAR A EMISSÃO DE GASES TÓXICOS; C) COBRIR COM UMA ÚNICA CAMADA AS CLASSES DE RISCOS 1 E 2, D) PROPORCIONAR CONFORTO SIMILAR AO OFERECIDO PELO TECIDO DE ALGODÃO CONVENCIONAL, MESMO SENDO RESISTENTE À CHAMA E) NÃO</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|----|--------|--------|--|----|---|-----------|-----------|
| | | | CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE DO USUÁRIO; F) MANTER A CARACTERÍSTICA IGNÍFUGA APÓS SER SUBMETIDO A 50 E A 100 LAVAGENS; TAMANHO M. | | | | |
| 11 | 248001 | 400191 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO ADULTO EXTRA-GRANDE. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN | 3 | R\$ 27,32 | R\$ 81,96 |
| 12 | 273860 | 400192 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO ADULTO GRANDE. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN | 3 | R\$ 23,20 | R\$ 69,60 |
| 13 | 273861 | 400193 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO ADULTO MÉDIO. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE | UN | 3 | R\$ 23,87 | R\$ 71,61 |

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|----|--------|--------|---|----|---|-----------|-----------|
| | | | MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | | | | |
| 14 | 273862 | 402768 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO ADULTO PEQUENO. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN | 3 | R\$ 22,03 | R\$ 66,09 |
| 15 | 273862 | 404090 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO ADULTO PP. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, | UN | 3 | R\$ 22,16 | R\$ 66,48 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|----|--------|--------|--|----|-------|-----------|---------------|
| | | | PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | | | | |
| 16 | 280531 | 404091 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN | 3 | R\$ 18,16 | R\$ 54,48 |
| 17 | 420654 | 404092 | COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAMANHO NEONATAL MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA. RADIOLUCENTE. COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; COM ABERTURA POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN | 3 | R\$ 18,82 | R\$ 56,46 |
| 26 | 354650 | 400314 | FITA ZEBRADA: FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. ROLO DE 7 CENTÍMETROS X 200 METROS. COR AMARELA E PRETA. | RL | 35 | R\$ 7,65 | R\$ 267,75 |
| 27 | 407965 | 270721 | LUVA DE POLIETILENO INCOLOR LONGA DESCARTÁVEL: LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, IMPERMEÁVEL, | PR | 60000 | R\$ 0,99 | R\$ 59.400,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|--------------|--------|--------|---|----|-----|----------------------|--------------|
| | | | CONFECCIONADA COM RESINA DE POLIETILENO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO), CANO LONGO E COM ELÁSTICO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 65 CM, ESPESSURA: 40 MICRAS, TAMANHO: ÚNICO .IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | | | | |
| 28 | 120936 | 270691 | LUVA DE VAQUETA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO NA PALMA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | PR | 20 | R\$ 14,51 | R\$ 290,20 |
| 44 | 38008 | 117323 | PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. | PC | 600 | R\$ 1,92 | R\$ 1.152,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 62.193,63 | |

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Ana Paula Cirqueira Guarita Cartaxo

RG: 9.992.6421-7 SSP-PR

CPF: 061.825.619-98

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

19.611.064/0001-57

*Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME*

Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV

CEP: 85.065-140

Guarapuava-PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018 publicada no DOU de 22/03/2018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) 24 e 25 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | <i>(TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 22.906.038/0001-60, Rua Jorge Caram, 521 A – Nossa Sra. Do Carmo – Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000, Tel: (31) 3552-3026/ (31) 98881-3510, e-mail: comercial@grupotxv.com.br, Gabriel Teixeira Viana, RG MG 13423173, CPF: 082.361.706-83)</i> | | | | | | |
|--------------|--|-----------|---|--------|-------|-------------------|-------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 24 | 392495 | 211230 | FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ADESIVO ACRILICO SOLVENTE. RESISTENTE A ÁGUAS E PISADAS. TAMANHO: 50MMX30M. COR AMARELO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS E PARA MENOS. | RL | 10 | R\$ 33,70 | R\$ 337,00 |
| 25 | 359536 | 402948 | FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ADESIVO ACRILICO SOLVENTE. RESISTENTE A ÁGUAS E PISADAS. TAMANHO: 50MMX30M. COR VERMELHO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS E PARA MENOS | RL | 10 | R\$ 38,34 | R\$ 383,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 720,40 | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



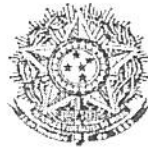
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP

Representante legal: Gabriel Teixeira Viana

RG: MG13423173

CPF: 082.361.706-83

- Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001047/2017-01

Pregão Eletrônico nº 04/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/20018 publicada no DOU de 22/03/20018, processo administrativo n.º 23005.001047/2017-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) 22 e 23 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| Item do TR | <i>(VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ/MF: 21.548.780/0001-89, Rua Airton Senna, 153, Bairro Maria Niobe, Serra/ES, CEP: 29.176-291, Tel: (27) 3066-2024, e-mail: vsscomercioeservico@gmail.com e vsscomercioeservico@terra.com.br, Vanderlei Santos Silva, RG: 01064002243 SSP/ES, CPF: 092.490.227-27)</i> | | | | | | |
|------------|--|-----------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| Ordem | Cod. Catmat | Cod. Aghu | Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.) | Física | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 22 | 290634 | 403344 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ ABC 6KG (CARGA NOMINAL) - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ ABC MULTI-USO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808:2013. CARGA À BASE DE MONOSFATO DE AMÔNIA (TEOR MÍNIMO DE AGENTE INIBIDOR 55%), DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE A (APARAS DE PAPEL), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS), FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 6 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIOXIDAÇÃO. ACABAMENTO DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL; VÁLVULA TIPO GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5; INDICA-DOR DE PRESSÃO, ESCALA 0 A 21 KGF/CM ² (1,03 MPA) ROSCA 1/8" NPT, CAIXA PRESSÃO EM INOX. MANGUEIRA EM PVC COM TRAMA DE NYLON, ACOPLADA UMA LUYA DE EMPATAÇÃO E CONEXÃO COM ROSCA M14X1,5MM PARA SER ROSCADA NA VÁLVULA E PARA A SAÍDA DO PÓ QUÍMICO, UMA LUYA DE EMPATAÇÃO E BICO DE DESCARGA. | UN | 25 | R\$ 135,23 | R\$ 3.380,75 |

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



| | | | | | | | |
|--------------|--------|--------|--|----|---|---------------------|--------------|
| 23 | 220159 | 403342 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ BC 20KG (CARGA NOMINAL) - CAPACIDADE EXTINTORA DE 80-B:C - EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS (TIPO CARRETA), COM CARGA DE PÓ EXTINTOR BC, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15809:2013. CARGA À BASE DE BICARBONATO DO SÓDIO (TEOR MÍNIMO DE AGENTE INIBIDOR 95%), DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM MATERIAIS TIPO B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E MATERIAIS TIPO C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS), FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 20 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR. RECIPIENTE FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. ACABAMENTO DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, COM ROSCA EXTERNA M38 X 2; INDICADOR DE PRESSÃO, ESCALA 0 A 28 KGF/CM ² (1,3 MPA) ROSCA 1/8" NPT, CAIXA PRESSÃO EM INOX. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON, COMPRIMENTO DE 3M, COM TERMINAIS EM LATÃO. ROSCA CONEXA COM A VÁLVULA DO RECIPIENTE: 1/2" BSP. PISTOLA PLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO/PERFORMANCE, TIPO INTERMITENTE. PNEUS DE BORRACHA MACIÇOS, DIÂMETRO 12 E LARGURA DE 55MM". ALÇA ANATÔMICA PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. | UN | 2 | R\$1.811,35 | R\$ 3.622,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 7.003,45 | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 78/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Representante legal: Vanderlei Santos Silva

RG: 01064002243 SSP/ ES

CPF: 092.490.227-27

Instrumento de outorga de poderes: contrato social